



### SUMÁRIO

**DECRETO Nº 212/2022/GAB.** ..... 2





Valor Global R\$: 19.557,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ CIÊNCIA.

Taguatinga-TO. 27/09/2022.

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 212/2022/GAB.**

### **DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ALTAMIRA E MANOEL ALVES.**

O Prefeito Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a regulamentação das contratações diretas, advindas da Lei 14.133 de 01/04/2021, no âmbito do Município de Taguatinga-TO;

CONSIDERANDO o cumprimento dos "Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO os pareceres existentes no presente processo, com base no que dispõe o Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ALTAMIRA E MANOEL ALVES.

Empresa a ser contratada: E. J. FREIRE E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.479.574/0001-69

